CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso (extracto) n.º 3292/2009

Contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado. — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados Contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado, para as categorias abaixo indicadas e com os seguintes trabalhadores, nos termos previstos do artigo 117.º e 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Técnicos Superiores Generalistas:

Joaquim José Fonseca Loureiro dos Santos, Esc. 1, Índice 400 — 01-11-2008;

José Manuel Vieira Ribeiro, Escalão 1, Índice 400 — 01-11-2008

Maria Luísa Nogueira Borges, Escalão 1, Índice 400 — 01-11-2008

Gustavo Gomes de Castro, Escalão 1, Índice 400 — 01-11-2008;

José Agostinho Pereira Rangel, Escalão 1, Índice 400 — 01-11-2008;

Técnico Superior Generalista — Estagiário:

Jorge Manuel Pereira Duque, Escalão 1, Índice 321 —

Técnicos Generalistas:

Dora Marisa Gomes Pinto, Escalão 1, Índice 295 — 01-11-2008;

Aida Manuela Pinto Ribeiro, Escalão 1, Índice 295 — 01-11-2008;

Ana Cristina Fernandes Teixeira de Sousa, Esc. 1, Índice 295 — 01-11-2008.

Ricardo Jorge Pinheiro de Oliveira, Escalão 1, Índice 295 — 12-12-2008.

Auxiliar Técnico de Museografia:

Armando Pinho da Silva, Escalão 1, Índice 199; 02-12-2008.

Telefonista:

Carlos Manuel Pinto Ramos, Escalão 1, Índice 133; 11-12-2008.

15 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

301248326

Aviso n.º 3293/2009

Nomeação

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Baião

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008, nomeei, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato aprovado no respectivo concurso, Rafael José Torres Teixeira de Magalhães, para iniciar funções a partir do dia 02 de Janeiro de 2009. O nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

301271727

Aviso n.º 3294/2009

Contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados Contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado, para as categorias abaixo indicadas e com os seguintes trabalhadores, nos termos previstos do artigo 117.º e 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Dois Fiscais Municipais:

Pedro Bruno Vaz Cardoso, Escalão 1, Índice 199 — 2 de Janeiro de 2009.

Manuel Joaquim Santos Jesus Pereira, Escalão 1, Índice 199 — 2 de Janeiro de 2009.

Um Técnico Superior Generalista:

Miguel Castro Lopes Cerq. Silva, Escalão 1, Índice 400 — 2 de Janeiro de 2009.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

301271143

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Despacho n.º 4816/2009

Nomeação do senhor Manuel Domingos Andrade Rufino, comandante dos Bombeiros Voluntários Chamusquenses como comandante operacional municipal

Em cumprimento das disposições conjugadas dos artigos 13.º n.º s 2 e 4 da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, e 49.º-A alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, proponho o Sr. Manuel Domingos Andrade Rufino, Comandante em exercício nos Bombeiros Voluntários da Chamusca para Comandante Operacional Municipal, com os fundamentos que a seguir se transcrevem:

Considerando que:

1 — A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, vem definir o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil (SMPC) e determina as competências do comandante operacional municipal (COM);

2 — Nos termos do artigo 13.º n.º s 1 e 4 daquele diploma, em cada município há um comandante operacional municipal (COM), que é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os comandantes operacionais distritais;

3 — De acordo com o disposto no artigo 42.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, o recrutamento dos comandantes operacionais distritais é feito de entre indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções;

4 — Porém, o artigo 49.º-A aditado ao Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, prevê um regime de recrutamento excepcional transitório, segundo o qual e por um período de 10 anos após a entrada em vigor deste último diploma — ou seja, até Fevereiro de 2016 -, podem ser nomeados a título excepcional, para as funções de comandante operacional distrital, os indivíduos que sejam comandantes de corpos de bombeiros com, pelo menos, cinco anos de serviço efectivo nas respectivas funções, possuidores das competências exigidas pelo Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros.

5 — O cidadão Manuel Domingos Andrade Rufino, que exerce o cargo de Comandante dos Bombeiros Voluntários Chamusquenses, reúne os requisitos impostos pelo artigo 49.º- A do Decreto-Lei n.º 49/2003, aditado pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, estando, por tal facto, abrangido pelo regime de recrutamento excepcional transitório para comandante operacional distrital e, consequentemente, para Comandante Operacional Municipal.

Determino, no uso da competência que me é conferida, a nomeação do Senhor Manuel Domingos Andrade Rufino, para o cargo de Comandante Operacional Municipal.

A nomeação tem efeitos a partir da data do presente despacho.

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

301331245

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 3295/2009

Alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 6/PL/97, sito no lugar de Nova Lama, da freguesia de Silvares (S. Clemente), deste concelho de Fafe, a qual consiste, na desafectação de uma parcela de terreno com a área de 93,50 M2, do domínio público, para o domínio privado do município.

P.N. 6/PL/97

De acordo com o despacho exarado em 2007-11-15, pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Alteração ao Loteamento, conforme determina o Artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e de acordo com o disposto no Artigo. 77.º do Decreto-Lei